



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040  
[www.vilanovadosul.rs.gov.br](http://www.vilanovadosul.rs.gov.br)

**DECRETO Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2023**

*Regulamenta a celebração de contratos e termos aditivos de forma eletrônica, no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no sentido de facilitar e dar celeridade nas celebrações de contratações de forma eletrônica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Art. 2º** Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que o contratante e contratada assinem o documento por meio de assinatura digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes de desempenhar tal ato.

**Art. 4º** Após a emissão do contrato ou termo aditivo e assinatura pela autoridade responsável do órgão contratante, o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

**Art. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 13 de março de 2023.

**DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS**  
Secretária de Administração

**SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.*